

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 11.001/2021 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

3421 - ASSISTENTE SOCIAL - SABÁUDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0037629	ANDRE SILVIO FERNANDES	1,00	Ampla Concorrência
0038212	DALILA APARECIDA DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0037671	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0038371	INGRID VALENTINA VICENTE	1,00	Ampla Concorrência
0038531	JANAYNE LUANE DE ANDRADE	3,00	Ampla Concorrência
0037970	MAURO CÉSAR ALVES DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0038152	ROSALINA MACHADO DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0038409	ROUSE CRISTINA STEFANELI	1,00	Ampla Concorrência
0037676	SILVIA SOUSA NEVES	2,00	Ampla Concorrência

3422 - ENFERMEIRO - SABÁUDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0037868	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0038180	ISABELA RIBEIRO DA CRUZ	2,00	Ampla Concorrência
0038111	JUCIELI APARECIDA DE SOUZA GUERRA	2,00	Ampla Concorrência
0037579	JURACI LEANDRO JUNIOR	3,00	Ampla Concorrência
0038127	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	2,00	Ampla Concorrência
0038325	SILVIA HELENA MEDEIROS FERREIRA	1,00	Ampla Concorrência

3423 - MÉDICO (20H) - SABÁUDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038374	EVERTON COSTA CARVALHO	2,00	Ampla Concorrência
0038705	FABIOLA CURADO GOMES	4,00	Ampla Concorrência

3425 - PSICÓLOGO - SABÁUDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0037788	ALESSANDRA SGORLON PEREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0037904	GIULIANNA RICCI BRANCO	2,00	Ampla Concorrência
0038366	ISIS KELLY DE HERCULE GERALDINI	2,00	Ampla Concorrência

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONVÊNIO PÚBLICO 001/2021
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 08.888.888/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 12.001/2021 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

3411 - MEREVEDORA - SABÁUDIA								
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	RESULTADO	MODALIDADE
0038122	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	20/18/1970	45,00	21,00	12,50	78,50	Classificado	Ampla Condição
0038026	GREGELY APARECIDA DE BARROS	17/02/1989	21,00	19,00	25,50	65,50	Classificado	Ampla Condição
0038034	ANDRÉIA SILVANA DE LIMA SICALVES	23/08/1982	45,00	12,00	18,50	67,50	Classificado	Ampla Condição
0038067	VERONICA DE SOUZA DA SILVA	30/08/1993	22,50	19,00	25,50	65,50	Classificado	Ampla Condição
0038082	ADRIANA ROSA NASCIMENTO	24/04/1981	22,50	19,00	22,50	60,00	Classificado	Ampla Condição
0038088	ANDRESSA DARCELA SOUZOTTI	30/08/1989	21,00	19,00	12,50	62,00	Classificado	Ampla Condição
0038748	APARECIDA DE LIMA CARVALHO	28/11/1984	27,00	15,00	25,50	62,00	Classificado	Ampla Condição
0038181	MARIANA ALEXANDRINO DAHO	15/11/2003	21,00	12,00	17,50	60,00	Classificado	Ampla Condição
0038029	ELIZABÉLLA DARCELA SOUZOTTI	23/07/1978	18,00	18,00	25,50	58,00	Classificado	Ampla Condição
0037921	VÂNIA DE SOUZA FERNANDES	16/08/1993	21,00	9,00	18,50	58,50	Classificado	Ampla Condição
0038158	ELENILDA CRISTINA DOS SANTOS	20/12/1971	18,00	12,00	25,50	55,00	Classificado	Ampla Condição
0038379	KAYLA DE JESUS RUFFINO DE OLIVEIRA	23/07/1978	12,50	19,00	22,50	54,00	Classificado	Ampla Condição

3413 - SERVENTE GERAL - SABÁUDIA								
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	RESULTADO	MODALIDADE
0038792	ELIANE MOREIRA	22/18/1972	45,00	21,00	25,50	97,00	Aprovado	Ampla Condição
0038691	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1991	26,00	24,00	22,50	82,50	Classificado	Ampla Condição
0038574	THAYSS DANIELE MARTINS MARCOLINO	23/05/1992	27,00	24,00	25,50	78,00	Classificado	Ampla Condição
0038234	ARIELICA NATALIA CARREIRO DE AZEVEDO	24/12/1981	27,00	27,00	18,50	88,00	Classificado	Ampla Condição
0038319	VALDECI ALVES DA SILVA FERREIRA	26/07/1975	27,00	19,00	22,50	67,50	Classificado	Ampla Condição
0038728	MAIOLÉ BESSADA RODRIGUES	09/11/1994	18,00	27,00	22,50	67,50	Classificado	Ampla Condição
0038384	LUCIENE DE ASSIS ANTONIO	12/08/1973	18,00	24,00	25,50	67,00	Classificado	Ampla Condição
0038487	VALDEISA DE PAULA BERNARDES	12/08/1984	18,00	24,00	25,50	67,00	Classificado	Ampla Condição
0038558	WESLEY ALESSANDRO MONTEIRO BARBOSA	22/11/2001	21,00	15,00	17,50	64,00	Classificado	Ampla Condição
0038276	SADORA MONTEIRO RODRIGUES	20/04/2002	27,00	24,00	12,50	62,50	Classificado	Ampla Condição
0038193	MARINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	26/07/1988	27,00	19,00	17,50	62,50	Classificado	Ampla Condição
0038243	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	01/07/1987	18,00	24,00	25,50	62,00	Classificado	Ampla Condição
0038725	JESSICA BORGES SANTANA DA SILVA	26/08/1991	12,50	27,00	25,50	60,50	Classificado	Ampla Condição
0038158	AMÁLIA DE SOUZA	12/12/1982	12,50	24,00	22,50	60,00	Classificado	Ampla Condição
0038488	SABRILE HEVINGUE RODRIGUES GOTTI	20/04/2002	18,00	21,00	25,50	59,00	Classificado	Ampla Condição
0038244	VITÓRIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	21/12/2000	22,50	21,00	15,50	58,50	Classificado	Ampla Condição

Página 1 de 5



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONVÊNIO PÚBLICO 001/2021
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 08.888.888/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 12.001/2021 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

3412 - SERVENTE GERAL - SABÁUDIA								
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	RESULTADO	MODALIDADE
0038580	FLAVIA DE LIMA PEREIRA	12/09/1998	18,00	15,00	25,50	59,00	Classificado	Ampla Condição
0038141	FERNANDA GUERIZO CANOQUELO (CPMB)	23/02/1978	22,50	15,00	25,50	67,50	Classificado	Ampla Condição
0038060	QUELENE THALITA NASCIMENTO DOS SANTOS	27/03/1996	22,50	15,00	22,50	57,50	Classificado	Ampla Condição
0038125	DANARA CRISTINA DE JESUS PROENÇA	16/02/1984	18,00	18,00	22,50	56,00	Classificado	Ampla Condição
0038728	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS	30/03/1992	18,00	18,00	17,50	53,50	Classificado	Ampla Condição
0038167	VITOR HUGO BARBOSA SILVA	23/04/1996	18,00	15,00	17,50	51,50	Classificado	Ampla Condição
0038280	ADRIANA MADALENA DA SILVA PINHO	28/08/1990	18,00	15,00	22,50	52,00	Classificado	Ampla Condição
0038754	ALIJANA ZENOVIL RODRIGUES RODRIGUES	28/11/1993	12,50	24,00	18,50	52,50	Classificado	Ampla Condição
0038903	LEANDRO DO CARMO	10/10/1992	12,50	21,00	17,50	52,00	Classificado	Ampla Condição
0038188	ELAINE APARECIDA DA SILVA	06/02/1988	4,00	24,00	22,50	51,00	Classificado	Ampla Condição
0038403	ROSANGELA DOS SANTOS DE MELO	10/08/1971	22,50	15,00	12,50	50,00	Classificado	Ampla Condição
0038788	WISLUIZA DE LIMA SOUZA	02/04/1995	18,00	12,00	22,50	50,00	Classificado	Ampla Condição

3413 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SABÁUDIA										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	NOTA FINAL	MODALIDADE		
0038417	EMORY RIBEIRO DA ROCHA SOUZA	05/03/1986	22,50	18,00	7,50	4,00	49,00	61,00	Aprovado	Ampla Condição
0038291	JAYARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	26/12/1983	17,50	8,00	7,50	3,00	46,00	63,00	Classificado	Ampla Condição
0038134	VACHER AUGUSTO BORSATTO	01/12/1986	17,50	8,00	7,50	4,00	45,00	62,50	Classificado	Ampla Condição
0038941	JEREMSON LEANDRO CARMO	14/09/1989	22,50	12,00	7,50	4,00	38,00	62,50	Classificado	Ampla Condição
0038768	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1989	17,50	8,00	7,50	3,00	45,00	78,00	Classificado	Ampla Condição
0038734	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	08/05/1992	22,50	8,00	8,00	4,00	38,50	79,00	Classificado	Ampla Condição
0038222	JULIO TOSHIO HASEGAWA	28/05/1989	15,00	8,00	7,50	4,00	42,00	78,00	Classificado	Ampla Condição
0038982	BEVIVANE DE JESUS PEDRETO	13/03/1999	20,00	15,00	7,50	3,00	38,00	78,00	Classificado	Ampla Condição
0038768	JONATHAN GARCIA LEAL	26/02/2000	10,00	15,00	8,00	4,00	42,00	72,00	Classificado	Ampla Condição
0038141	ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS	25/11/1980	15,00	16,00	8,00	5,00	35,00	71,00	Classificado	Ampla Condição
0038144	NADIELE PAULINO DA SILVA BERNARDI	21/03/1987	17,50	8,00	7,50	4,00	38,00	70,00	Classificado	Ampla Condição
0038272	YASMIN CRISTINA BARBARA	06/09/1988	15,00	8,00	7,50	4,00	42,00	68,00	Classificado	Ampla Condição
0038700	JOSE AUGUSTO DAMASCENO	25/06/2002	10,00	16,00	8,00	3,00	38,00	67,50	Classificado	Ampla Condição
0038738	JESSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FREITAS	03/09/1992	15,00	2,00	8,00	2,00	42,00	67,00	Classificado	Ampla Condição
0038143	LUIZ FELIPE ANGLAN REZENDE	08/09/2003	18,00	18,00	7,50	3,00	41,00	67,00	Classificado	Ampla Condição
0038468	MARCELO GÁNGULO AUGUSTO	28/03/1976	12,50	8,00	7,50	5,00	35,00	66,00	Classificado	Ampla Condição

Página 2 de 5

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO: 001/2021
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 06.866.004/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 12.001/2021 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

3412 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SABÁUDIA										
INSCRIÇÃO	NOME	MASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	RESULTADO	MODALIDADE
003441	JACQUELINE KARLINS DA SILVA GARDIM	03/01/1990	15,00	8,00	7,50	4,00	31,50	66,00	Classificado	Ampla Condição
003954	BARRELL AUGUSTO MAZARÃO DA SILVA	26/04/1989	12,00	2,00	7,50	6,00	38,50	66,00	Classificado	Ampla Condição
003839	VIVICUS DAVI MENDES	19/07/2001	15,00	4,00	7,50	4,00	35,00	65,50	Classificado	Ampla Condição
003835	GUSTAVO DA SILVA COSTA	14/10/1994	15,00	8,00	7,50	3,00	31,50	65,00	Classificado	Ampla Condição
003993	LEANDRO SILVA LOPES	12/11/2004	12,50	2,00	2,50	4,00	42,00	61,50	Classificado	Ampla Condição
003737	ANDRÉIA RODRIGUES RAMOS	27/10/1983	7,50	4,00	8,50	4,00	42,00	61,50	Classificado	Ampla Condição
003589	HELOISE REGUETTI ALMEIDA	11/06/1999	15,00	8,00	7,50	5,00	38,00	61,50	Classificado	Ampla Condição
003914	BARRELLA APARECIDA ASSOMRA	18/06/2000	12,50	4,00	7,50	4,00	35,00	61,50	Classificado	Ampla Condição
003892	MATHEUS BARRELL MOLETTA DO ESPRITO SANTO	18/09/1999	10,00	8,00	7,50	4,00	35,00	61,50	Classificado	Ampla Condição
003744	SANDY PAOLA DE SOUZA E SOUZA	21/01/1987	10,00	2,00	8,00	2,00	42,00	61,50	Classificado	Ampla Condição
003761	JONAS ANTONIO PORTILHO	14/09/1982	12,50	4,00	7,50	3,00	35,00	61,50	Classificado	Ampla Condição
003819	JONATHAS ERASMO MARTINS	04/11/1987	15,00	4,00	7,50	4,00	31,50	61,50	Classificado	Ampla Condição
003913	MARCELO RODRIGUES GONÇALVES	13/10/1986	10,00	8,00	8,50	4,00	35,00	61,50	Classificado	Ampla Condição
003495	GUILHERME RIBEIRO GARDIM	14/07/2002	15,00	18,00	7,50	4,00	34,00	61,00	Classificado	Ampla Condição
0039613	SUZEL CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	18/09/1979	12,50	2,00	4,50	3,00	35,00	60,50	Classificado	Ampla Condição
0037993	ROSELI ALVES DE SOUZA	28/02/1982	18,00	2,00	8,50	4,00	39,00	60,50	Classificado	Ampla Condição
003733	GUSTAVO ELIAS MORGADO	19/07/1997	17,50	0,00	7,50	4,00	31,50	60,50	Classificado	Ampla Condição
003909	ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS SILVA	18/12/1993	12,50	8,00	8,00	4,00	31,50	60,50	Classificado	Ampla Condição
0039183	NEILO DOMES	08/11/1974	12,50	4,00	7,50	4,00	31,50	60,50	Classificado	Ampla Condição
0038246	THAYMAR LEANDRA RODRIGUES	12/03/2003	7,50	4,00	7,50	5,00	35,00	59,50	Classificado	Ampla Condição
0037778	DAYSE APARECIDA PORTILHO BELANÇONI	28/12/1989	12,50	8,00	8,00	3,00	31,50	59,50	Classificado	Ampla Condição
0038988	MARCUS VIVICUS LEAL VENTURA RODES	28/11/2003	7,50	2,00	7,50	3,00	35,00	59,50	Classificado	Ampla Condição
0037981	HILLYTON EDUARDO VITORINO MENDES	12/08/1999	12,50	8,00	7,50	4,00	28,00	59,50	Classificado	Ampla Condição
0037071	BARRELLA VIEIRA RODRIGUES	05/08/1984	17,50	0,00	4,50	4,00	31,00	57,50	Classificado	Ampla Condição
003443	STEFANO DO NASCIMENTO BRAGI	27/09/2000	10,00	0,00	8,00	2,00	38,50	56,50	Classificado	Ampla Condição
0036221	MARLA EDUARDA RODRIGUES	03/08/2003	10,00	0,00	8,50	2,00	38,50	56,50	Classificado	Ampla Condição
0039183	ELIZAVELTA CRISTINA MOREIRA ANTONIO	23/07/1986	10,00	4,00	8,50	5,00	31,50	56,50	Classificado	Ampla Condição
0038089	RENE CARLOS GONÇALVES DA SILVA DOS SANTOS	07/12/1986	7,50	8,00	7,50	4,00	31,50	56,50	Classificado	Ampla Condição
0038250	GIUVANA SANGUANO FERREIRA	14/07/1999	12,50	0,00	4,50	4,00	35,00	56,50	Classificado	Ampla Condição
0038282	ANDRÉIA ALVES MENDONÇA VOKRATO	02/03/1980	12,50	2,00	8,50	4,00	31,50	56,50	Classificado	Ampla Condição
0038292	ALINE CRISTINA ALEXANDRINO	03/10/1985	10,00	4,00	8,50	4,00	31,50	56,50	Classificado	Ampla Condição

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO: 001/2021
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 06.866.004/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 12.001/2021 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

3413 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SABÁUDIA										
INSCRIÇÃO	NOME	MASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	RESULTADO	MODALIDADE
0037686	MARINA SILVESTRE ZAMEN	23/10/1985	10,00	4,00	3,00	3,00	35,00	55,00	Classificado	Ampla Condição
0038342	MARCELO HENRIQUE OKANATYR	08/11/1998	7,50	4,00	7,50	4,00	31,50	54,50	Classificado	Ampla Condição
0038383	ANA FLAVIA SCABORA	02/01/1988	12,50	4,00	8,50	4,00	28,00	54,50	Classificado	Ampla Condição
0037072	MAISA AME RAMOS MBRAM	28/05/1987	10,00	8,00	4,50	4,00	28,00	54,50	Classificado	Ampla Condição
0038179	NADASSA HELENY BRANDÃO DA SILVA CREPALDI	15/03/1997	7,50	4,00	8,50	1,00	38,00	53,50	Classificado	Ampla Condição
0037618	VÂNIA DE SOUZA FERREIRAS	18/06/1983	10,00	4,00	8,00	5,00	28,00	53,50	Classificado	Ampla Condição
0037783	ANA PAULA RODRIGUES DA CRUZ	04/02/1993	7,50	4,00	3,50	3,00	35,00	52,50	Classificado	Ampla Condição
0037688	ANDRÉIA ALVES STAUFEN	22/04/1987	7,50	2,00	7,50	4,00	31,50	52,50	Classificado	Ampla Condição
0038588	MAJAMI AMOR CAETANO DOS SANTOS	24/09/2001	7,50	2,00	7,50	4,00	31,50	52,50	Classificado	Ampla Condição
0038780	EDILSON JORGES BRASIL	11/08/1970	5,00	2,00	4,50	2,00	38,00	52,00	Classificado	Ampla Condição
0039516	VALDEREN CHARALLO MAZUQUIM	18/06/1971	12,50	4,00	4,50	3,00	28,00	52,00	Classificado	Ampla Condição
0038287	LEANDRO HENRIQUE DE PAULA	28/11/1979	7,50	4,00	7,50	6,00	28,00	52,00	Classificado	Ampla Condição
0038009	YANESSA WEISS EZEQUIEL DA SILVA	17/01/2002	7,50	0,00	8,50	3,00	35,00	51,50	Classificado	Ampla Condição
0039421	MAÍCY MENDONÇA COATI	15/12/1996	5,00	2,00	7,50	2,00	35,00	51,50	Classificado	Ampla Condição
0037922	DIYTA HELIENA DE ARRUDA	23/07/1982	10,00	4,00	7,50	2,00	38,00	51,50	Classificado	Ampla Condição
0038748	AL EANDRA ALEXANDRE	11/03/1989	10,00	4,00	8,50	1,50	31,50	51,50	Classificado	Ampla Condição
0038311	BARRELL AUGUSTO DE OLIVEIRA	14/12/1985	10,00	2,00	4,50	3,00	31,50	51,50	Classificado	Ampla Condição
0038732	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	27/01/1969	7,50	4,00	4,50	3,00	31,50	50,50	Classificado	Ampla Condição
0038610	ROMA DOMES DA SILVA	12/07/1970	7,50	2,00	7,50	2,00	31,50	49,50	Classificado	Ampla Condição
0038188	LIRIAN BORGES DE LEMOS	18/10/1985	12,50	2,00	8,00	3,00	28,00	49,50	Classificado	Ampla Condição
0039187	PEDRO HENRIQUE ANELLI REINALDO	18/04/1993	5,00	8,00	7,50	4,00	28,00	49,50	Classificado	Ampla Condição
0037783	DAIANE BAPTISTA DOMES FREITAS	18/11/1994	7,50	2,00	8,00	3,00	31,50	49,00	Classificado	Ampla Condição
0037911	SHIRLEY BARRELL DE CARVALHO	08/03/2003	12,50	0,00	7,50	2,00	28,00	49,00	Classificado	Ampla Condição
0038384	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	14/02/2002	10,00	4,00	7,50	4,00	34,00	49,00	Classificado	Ampla Condição

3418 - MOTOR - SABÁUDIA										
INSCRIÇÃO	NOME	MASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	RESULTADO	MODALIDADE
0038549	VIVICUS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	27/01/1990	10,00	0,00	7,50	3,00	38,50	59,00	Classificado	Ampla Condição
0037685	BRUNO TIAGO BRAGA MARGUES	11/09/1982	10,00	4,00	8,00	4,00	31,50	56,50	Classificado	Ampla Condição

3429 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SABÁUDIA

Página 4 de 4

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA (CNPJ Nº 06.854/0001-76)



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 12.001/2021 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

3220 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SABÁUDIA										
INSCRIÇÃO	NOME	MASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	RESULTADO	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	NOME	MASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	RESULTADO	MODALIDADE
0037029	ALUIZ FERNANDO DE SOUZA	18/04/1987	7,50	8,00	7,50	4,00	27,00	56,00	Aprovado	Ampla Concorrência
0038331	ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA	20/07/1970	10,00	8,00	5,00	3,00	35,00	57,00	Classificado	Ampla Concorrência
0038590	LUCIANA ALBERTO SILVA	21/10/1982	17,50	0,00	7,50	2,00	28,00	55,00	Classificado	Ampla Concorrência
0037748	ELISABELE AGUIAR DOS SANTOS BENFICA	04/12/1979	15,00	2,00	8,50	4,00	28,00	55,00	Classificado	Ampla Concorrência
0038570	BRÁZELI SOCCIA	01/05/1988	13,00	8,00	4,50	5,00	28,00	54,00	Classificado	Ampla Concorrência
0038789	VERÔNICA CLIVIA DE SOUZA	01/03/1972	12,50	4,00	4,50	3,00	28,00	52,00	Classificado	Ampla Concorrência
0037787	ANGELA DE FÁTIMA SILVA	02/12/1975	7,50	4,00	4,50	3,00	31,00	52,00	Classificado	Ampla Concorrência
0038422	NATÁLIA FOMAZA ALVES FURCHRE	27/09/1989	6,00	2,00	8,00	2,00	35,00	52,00	Classificado	Ampla Concorrência

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 006/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Registro de Preços</p>
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 108/2014, Decreto Municipal nº 163/2021 e pela Lei nº 8.666 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 02 de fevereiro de 2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02 de fevereiro de 2022 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 20 de janeiro de 2022 até o dia 02 de fevereiro de 2022, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 19 de janeiro de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/1327v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 090/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021</p>
---	--	---

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA CFM ENGENHARIA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **MOISES SOARES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CFM ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 04.977.601/0001-00, localizada no seguinte endereço: Rua Guilherme da Mota Correia, nº 4.111 W, Jardim Shangri-lá, Cep: 86.070-460, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo Senhor **GERALDO BARBOSA FREITAS**, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 2.006.073-5 SSP-PR inscrito no C.P.F./MF nº 330.750.939-04, residente e domiciliado em Rua Otto Gaertner, nº 751, casa 03, centro, Cep: 86.181-300, na cidade de Cambé/PR, e/ou **ISMAEL CESAR MAMPRIM**, engenheiro civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.024.448-6 SSP-PR inscrito no C.P.F./MF nº 659.058.909-78, residente e domiciliado em Rua Otto Gaertner, nº 751, casa 02, centro, Cep: 86.181-300, na cidade de Cambé/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 08/12/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO – SALAS DE DESCANSO MASCULINO E FEMININO, B.W. P.N.E. MASCULINO E FEMININO, CORREDORES, PASSARELAS E LAZER – JOGOS, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 887751/2019/MCIDADANIA/CAIXA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o **Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021** e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, ao **Edital de Tomada de Preços nº 005/2021** e às cláusulas expressas neste Contrato.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 090/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021
---	--	--

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I – Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no Edital de licitação e no presente contrato;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 que deu origem ao presente instrumento;
- VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas à prestação dos serviços.
- VII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- VIII – Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização do CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- IX – Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá a CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- X – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- XI – Propiciar o acesso da fiscalização do CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- XII – Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- XIII – Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- XIV – Fornecer a seus funcionários uniforme e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- XV – Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- XVI – Executar a limpeza geral, de forma impecável, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- XVII – Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização do CONTRATANTE.
- XVIII – Permitir o livre acesso dos servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, bem como os órgãos de controle, em caso de eventual fiscalização, permitindo inclusive, na forma do art. 44 da Portaria Interministerial nº. 127/2008, acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada.
- XIX- A licitante vencedora deverá no ato de assinatura do contrato apresentar planilha de Excel em conformidade aos preços vencedores pela mesma, sob pena de ser negada a contratação sem prejuízo das cominações legais e editalícias.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 090/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021</p>
---	--	---

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- VII - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula nona.
- VIII - Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- IX - Fornecer a CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

- I – O objeto do presente Contrato deverá ser executado em até **06 (seis) meses** pela CONTRATADA para a **AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FINS EDUCACIONAIS EM ALVENARIA, NO ATUAL PROJETO CRESCER MELHOR, SENDO: 02 (DUAS) SALAS, SANITÁRIOS, CIRCULAÇÃO, VARANDA E SOLÁRIO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.**
- II – O início dos serviços deverá ocorrer após a expedição da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro, que será assinada mediante a apresentação da A. R. T. de execução.
- III – O objeto do contrato será recebido pelo CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, disposto no inciso I de seu artigo 73:
 - a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
 - b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93.
- IV – Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.
- V – A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, constante na pasta técnica e integrante deste Edital.
- VI – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para esse fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.
- VII – Em especial, os serviços objeto do presente Contrato deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 090/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021
--	--	--

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º - A fiscalização do CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação do CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "DIÁRIO DE OBRAS".

§ 5º - A gestão e fiscalização do Contrato se darão por:

Gestor	Denisio Bortolo Junior	Cargo	Secretario do Trabalho, Ação Social e Habitação	Matricula	264
Fiscal Titular:	Luiz Garcia de Lemos	Cargo	Engenheiro Civil	Matricula	132
Fiscal Suplente:	Jorge Luis Augusto Almada	Cargo	Engenheiro Civil	Matricula	46

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

1.015 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
168 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	00901.101006.03.99.01.02 – CONTRATO DE REPASSE ° 887751/2019/MCIDADANIA/CAIXA – Ampliação Centro do Idoso
353 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 327.987,19 (Trezentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)**, sendo fixo e irrevogável.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços e após a apresentação da Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, nº. da licitação, nº. do Contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, devendo estar certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Boletim de Medição, devidamente atestado;
- Certidão Negativa de débitos junto a Seguridade Social (INSS)
- Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao FGTS.
- Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social (GPS), quitada
- Cópia da guia de recolhimento do FGTS (GFIP), quitada.

III – Ao requerer o pagamento da primeira medição, a CONTRATADA deverá anexar, ao seu requerimento, cópia do documento de matrícula (CEI) junto ao INSS, bem como Alvará de Construção (quando for o caso), sob pena do não recebimento do pagamento referente a medição requerida.

IV – Ao requerer o pagamento da última medição, a CONTRATADA deverá anexar, ao seu requerimento, o documento "Habite-se" (quando for o caso), expedido pelo Município de Sabáudia, comprovante de quitação do ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza, sob pena do valor respectivo ser retido, bem como a CND da Obra.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 090/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021
---	--	--

V – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura**, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado mediante aditamento, observadas as exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 17, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 18.1, a Presidente da Comissão examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

§ 1º - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e legislações atinentes.

§ 2º – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 30º (trigésimo) dia, e de 0,70% (zero vírgula setenta por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega do veículo;

§ 3º – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual restante;

§ 4º – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver;

§ 5º – As multas previstas não tem caráter compensatório, mas sim, moratório, consequentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

Fica a CONTRATADA sujeito à multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 090/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021</p>
---	--	---

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente contrato, dentro dos limites previstos no § 1º. do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

I – A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- Seguro-Garantia.
- Fiança-Bancária.

II – A garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 090/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021</p>
---	--	---

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 19 de janeiro de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

GERALDO BARBOSA FREITAS e/ou ISMAEL CESAR MAMPRIM
CFM ENGENHARIA LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

Nome: Assinatura e CPF

Nome: Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 009/2022

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, nos termos do art. 315 e 316 do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 02/2013).

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFM prevista no Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 02/2013) é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o art. 315 e artigo 316 do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO que a inflação verificada no exercício de 2021 foi de 10,16% conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o montante de R\$ 159,21 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) para o exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias de janeiro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 010/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Título II, em especial o art. 148, da Lei Complementar nº 02/2013 – Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de habite-se que não comprovada seu recolhimento terá como parâmetro a tabela a seguir, a qual foi atualizada segundo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE:

DESCRIÇÃO	R\$/m2
Edificação 1,00 m2 à 69,99 m2	3,11
Edificação 70,00 m2 à 149,99 m2	4,24
Edificação acima dos 150 m2	5,69
Galpão e similares	2,28
CASOS ESPECIAIS	
Madeira	40% da tabela
Mista	60% da tabela
(+) Taxa de Expediente	15,89

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias de janeiro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 011/2022

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam contratadas, a partir de 19/01/2022 as senhoras abaixo relacionadas para o respectivo cargo, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 pelo período do ano letivo de 2022 – até o dia 20/12/2022, podendo ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo, tudo em conformidade à Lei Municipal nº 613/2021.

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
ALINE ALBERTINI CAMARGO	MONITOR DE CRECHE	9.569.238-9
ELOYZI RAQUEL NAVARRO DE C. PERUGINI	MONITOR DE CRECHE	9.616.924-8
ROSANGELA DOS SANTOS MELO	MONITOR DE CRECHE	12.540.511-8

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 16 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

EDITAL N.º 10.001/2021
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2021, nos seguintes termos:

Art.1º Diante da ausência de recursos contra o resultado da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado provisório divulgado por intermédio do Anexo III do Edital n.º 09.001/2021, na data pretérita de 12 de janeiro de 2022.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 19 de janeiro de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 17 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

EDITAL N.º 11.001/2021 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2021, nos seguintes termos:

- Art.1º Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da Prova de Títulos aplicada aos cargos de Nível Superior.
- Art.2º O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- Art.3º Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 20/01/2022 até às 23h59min do dia 21/01/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 19 de janeiro de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 18 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

EDITAL N.º 12.001/2021
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação Parcial** do Concurso Público n.º 001/2021, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, no que tange os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MERENDEIRA, SERVENTE GERAL, PINTOR e TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, dos candidatos inscritos às vagas da Ampla Concorrência, conforme os critérios estabelecidos no item 14 do Edital de Abertura nº 01.001/2021.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 20/01/2022 às 23h59min do dia 21/01/2022**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **19/01/2022**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 19 de janeiro de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 19 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 009/2022

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais do Contrato que irá ser celebrado advindo da Tomada de Preços nº 005/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da obra:

Gestor: Denísio Bortolo Junior	CPF: 019.483.979-60	Matricula: 264
	RG: 5.820.162-2	Cargo: Secretário do Trabalho, Ação Social e Habitação
Fiscal Titular: Luiz Garcia de Lemos	CPF: 535.310.609-10	Matricula: 132
	RG: 3.993.952-5	Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Jorge Luis Augusto Almada	CPF: 041.017.629-02	Matricula: 46
	RG: 7.573.407-7	Cargo: Engenheiro Civil
Processo Administrativo: 090/2021	Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 005/2021	
Objeto Licitado/Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO – SALAS DE DESCANSO MASCULINO E FEMININO, B.W. P.N.E. MASCULINO E FEMININO, CORREDORES, PASSARELAS E LAZER – JOGOS, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 887751/2019/MCIDADANIA/CAIXA.		
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

"Tudo posso Naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 20 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 19 de janeiro de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1849 – PÁG. 21 – QUARTA-FEIRA – 19 – 01 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122	Processo Adm.: 007/2022 Modalidade: Dispensa nº 002/2022
---	--	--

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUERIMENTO E OBTENÇÃO DO REGISTRO DE EXTRAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO-ANM, DE TRÊS ÁREAS RURAIS DISTINTAS PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO, AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, o qual perfaz o valor total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 002/2022 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 002/2022 para a contratação do serviço supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal